



PODER EXECUTIVO

D.O. 3/11/75



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 661 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1 9 7 5 .

Abre na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 530 000,00 (quinhentos e trinta mil cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 530 000,00 (quinhentos e trinta mil cruzeiros), destinado à aquisição de dois (2) prédios edificados nos lotes nºs 22, 23 e 24, na quadra 7, da Vila Olinda, com 416,88m² de área coberta, situados na confluência das Ruas Bezerra de Menezes e Humberto de Campos, na cidade de Campo Grande, cujos terrenos abrangem uma área global de 1.080m² de propriedade de Ernestino Pereira Lima e Margarida Pereira Lima, destinados à instalação da 3ª Ciretran na cidade de Campo Grande, a que se referem as transcrições de números 185.869 e 78.989 do Registro Imobiliário competente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de novembro de 1 975, 154º da Independência e 87º da República.

Registrada as fls. 293 e 293v., do livro competente. lba - 07.05.86. *[Handwritten signature]*